

**Decreto N.º 015/2021**

Riacho de Santana/RN, 21 de junho de 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.**

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2021;

Considerando que no dia 24 de junho de 2021 é dia de São João Batista, padroeiro do Município, sendo pois feriado Municipal;

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no 25 de junho de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 21 de junho de 2021.

  
**Davi Cassio Fernandes da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**DAVI CASSIO F. DA SILVA**  
PREFEITO  
CPF: 069.355.334-06